Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP contato.cbhpp@gmail.com

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 www.comitepp.sp.gov.br

> 01/03/2013. Deliberação CBH-PP/143/2013, de Aprova a indicação de Representantes para os segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios; para compor o CBH-PP no período de 01/04/2013 a 31/03/2015.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Deliberação CRH/16/98 de 08/04/1998 que Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02/93 de 25/11/93, que aprovou as Normas Gerais para composição, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 4º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 7º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomem posse na sessão que os elegeu;

Considerando o Artigo 32º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Delibera:

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 05/02/13, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Município:
 - 1. Município de Narandiba;
 - 2. Município de Presidente Prudente;
 - 3. Município de Presidente Bernardes;
 - 4. Município de Teodoro Sampaio;
 - 5. Município de Mirante do Paranapanema;
 - 6. Município de Anhumas;
 - 7. Município de Rosana;
 - 8. Município de Santo Anastácio;
 - 9. Município de Martinópolis;
 - 10. Município de Piquerobi
 - 11. Município de Presidente Epitácio;
 - 12. Município de Regente Feijó;
 - 13. Município de Tarabai.

СВН-РР

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | www.comitepp.sp.gov.br

omitepp.sp.gov.br | contato.cbhpp@gmail.com

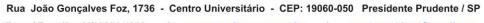
II. Representantes Suplentes do segmento Município:

- 1. Município de Álvares Machado;
- 2. Município de Presidente Venceslau;
- 3. Município de Euclides da Cunha Paulista;
- 4. Município de Taciba;
- 5. Município de Caiuá;
- 6. Município de Estrela do Norte:
- 7. Município de Rancharia;
- 8. Município de Sandovalina
- 9. Município de lepe;
- 10. Município de Indiana;
- 11. Município de Marabá Paulista;
- 12. Município de Nantes;
- 13. Município de Pirapozinho.

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 04/02/13, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes titulares deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:
 - 1. Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC / UNOESTE;
 - 2. Instituto de Pesquisas Ecológicas IPE;
 - 3. Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente SINTAEMA;
 - Associação do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão do Município de Tarabai;
 - 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC;
 - 6. Associação de Recuperação Florestal do Pontal do Paranapanema PONTAL FLORA;
 - 7. Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente CDPEMA;
 - 8. Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica ABRAGE;
 - 9. Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP;
 - 10. Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo SEESP:
 - 11. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção São Paulo ABES;
 - 12. Associação dos Engenheiros da SABESP AESABESP;
 - 13. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pres. Prudente.
- II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:
 - 1. Instituição de Ensino Superior de Pres. Prudente IESPP;
 - 2. Fundação UNIESP Solidária;
 - 3. Organização Internacional Soroptimista de Presidente Prudente;
 - 4. Instituto Brasileiro de Ciência do Ambiente IBCAmb:
 - 5. Associação Ecológica Ararajuba de Regente Feijó ECOARARA;
 - 6. Associação Ecológica em Defesa do Meio Ambiente ASEDEMA:
 - 7. Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar APOENA;
 - 8. Associação Prof. da Ind. da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos UDOP;
 - 9. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP;
 - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público municipal de Presidente Prudente e Região SINTRAPP.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | www.comitepp.sp.gov.br | contato.cbhpp@gmail.com

Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 06/02/13, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Estado:
 - 1. Departamento de Águas e Energia Elétrica Estado de São Paulo DAEE;
 - 2. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo ITESP;
 - 3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP;
 - 4. Companhia Energética do Estado de São Paulo CESP;
 - 5. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
 - 6. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Venceslau) CATI;
 - 7. Secretaria do Meio Ambiente SMA;
 - 8. Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios APTA;
 - 9. Universidade Estadual Paulista UNESP:
 - 10. Diretoria de Ensino de Presidente Prudente:
 - 11. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:
 - 12. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU:
 - 13. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP.
- II. Representantes Suplentes do segmento Estado:
 - 1. Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo FATEC;
 - 2. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo ITESP;
 - 3. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Prudente) CATI
 - 4. Companhia Energética do Estado de São Paulo CESP:
 - 5. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP;
 - 6. Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
 - 7. Polícia Militar Ambiental:
 - 8. Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo DAEE;
 - 9. Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo;
 - 10. Universidade Estadual Paulista UNESP;
 - 11. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
 - 12. Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema;
 - 13. Diretoria de Ensino de Santo Anastácio.

Artigo 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2013, encerrando em 31 de março de 2015.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 35ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 1° de março de 2013.

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

José Alberto Mangas Pereira Catarino

Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo

Secretário Executivo do CBH-PP